



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Mariana

Serviço de Apoio Administrativo

01.01.01.031.0022.4001.31901100 – Venc. Servidores.....	R\$ 460.000,00
01.01.01.031.0022.4001.33903500 – Consultoria.....	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0022.4001.33903600 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....	R\$ 128.000,00
01.01.01.031.0022.4001.33903900 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.000,00
01.01.01.031.0022.4001.33904600 – Aux. Alimentação.....	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0022.4001.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Apoio às Ações do Posto de Identificação

01.01.01.122.0022.4006.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
---	--------------

Contribuição para Previdência Social – FUNPREV -Servidores

01.01.01.271.0022.4005.31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 794.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Câmara Municipal de Mariana

Serviço de Apoio Administrativo

01.01.01.031.0022.4001.33903700 – Locação de Mão de Obra.....	R\$ 430.000,00
---	----------------

Divulgação Oficial

01.01.01.031.0022.4002.33903900 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 160.000,00
--	----------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.01.01.031.0022.4004.33901400 – Diárias.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0022.4004.33903100 – Premiações Culturais.....	R\$ 19.000,00
01.01.01.031.0022.4004.33903300 – Passagens e Locomoções.....	R\$ 15.000,00
01.01.01.031.0022.4004.33903900 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00
01.01.01.031.0022.4004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 794.000,00

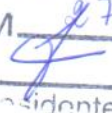
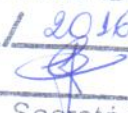
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 20 de Junho de 2016.


Antônio Marcos Ramos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vice-presidente


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27 / 06 / 2016
 Presidente  Secretário